

**PORTARIA Nº 061/2016-CGPC/TO, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 027/2016, instaurada através da Portaria nº 033/2016-CGPC/TO, de 23 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.589, de 30 de março de 2016, destinada a apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares, tipificadas no artigo 92, inciso I, alínea "a"; Inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

**PORTARIA Nº 062/2016-CGPC/TO, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 028/2016, instaurada através da Portaria nº 034/2016-CGPC/TO, de 29 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.592, de 04 de abril de 2016, destinada a apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares, tipificadas no artigo 92, inciso I, alínea "a"; Inciso III, alínea "b" e Inciso IV, alíneas "f" e "v" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

**PORTARIA Nº 063/2016-CGPC/TO, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil - SSP/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 114, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006,

**RESOLVE:**

I - PRORROGAR, com fulcro no artigo 114, da Lei nº 1.654/2006, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 029/2016, instaurada através da Portaria nº 036/2016-CGPC/TO, de 1º de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.594, de 06 de abril de 2016, destinada a apurar possíveis práticas de transgressões disciplinares, tipificadas no artigo 92, inciso I, alínea "a"; Inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/2006-Estatuto da Polícia Civil, referente aos fatos narrados no referido procedimento, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Da presente Portaria dê-se ciência ao Delegado-Geral da Polícia Civil, para as providências de sua competência.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Secretária: PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 2015 4100 000.093  
Contrato nº: 003/2015  
Aditivo: 2º  
Contratante: Governo do Estado do Tocantins  
Secretaria do Trabalho e Assistência Social  
Contratada: LEMOS & SILVA LTDA - EPP  
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência e valor do Contrato nº: 003/2015, conforme art. 62 §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245,91  
Valor do Contrato: 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos reais)  
Dotação Orçamentária: 41010.11333116220930000, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0225002545.  
Data da assinatura: 04/05/2016  
Vigência: 05/05/2016 a 05/05/2017  
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Contratante  
José Ricardo Cruz de Sousa Lemos - Contratado  
Fiscal Titular do Contrato: Oswaldo Hugo Saunders Morais  
Número funcional: 1273574-1

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO  
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

Presidente: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze) horas, (horário local), do dia 23 de Maio de 2016, na sala de reunião da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, localizada na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul, nesta capital, Palmas/TO, o PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, conforme especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório, de interesse da Agência de Fomento, processo nº 027/2016. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: [www.fomento.to.gov.br](http://www.fomento.to.gov.br) no menu "licitação" e na Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A na Quadra 103 Sul, Rua do Pedestre SO 09, Conj. 03, Lote 04, Plano Diretor Sul das 08:00 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, ou através do e-mail: [cpl@fomento.to.gov.br](mailto:cpl@fomento.to.gov.br), ou pelos telefones: (63) 3220-9814/9819.

Palmas, 03 de Maio de 2016.

Leandro Oliveira Cavalcante  
Pregoeiro

**ADAPEC**

Presidente: HUMBERTO VIANA CAMELO

**PORTARIA Nº 164, DE 02 DE MAIO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 4º, da Lei 1.082, de 1º de julho de 1999;

CONSIDERANDO o valor socioeconômico da cultura da soja para o Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja, determinado pela Instrução Normativa Federal nº 2, de 29 de janeiro de 2007, e da atribuição que confere o Decreto Federal nº 24.114, de 12 de abril de 1934 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma ação sistemática para prevenção e controle da "Ferrugem Asiática da Soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) e, ainda, a necessidade de estar sempre revendo, adequando e atualizando as ações e medidas fitossanitárias para prevenção e controle da referida praga;

CONSIDERANDO o que as pesquisas apontam para prevenção e controle fitossanitário da Ferrugem Asiática da Soja (*Phakopsora pachyrhizi*);

CONSIDERANDO o potencial de dano que o fungo *Phakopsora pachyrhizi* tem para as lavouras de Soja do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a importância da manutenção das áreas pós cultivo de Soja, sem a presença de plantas guaxas/tigueras, para a preservação das tecnologias de controle da praga disponíveis no mercado;

CONSIDERANDO, por fim, que compete a ADAPEC/TOCANTINS a execução da Defesa Sanitária Vegetal como instância intermediária do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA);

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir as medidas e ações de profilaxia e controle da praga "Ferrugem Asiática da soja" (*Phakopsora pachyrhizi*) no Estado do Tocantins, conforme constantes dos dispositivos seguintes da presente Portaria.

Art. 2º Estabelecer o Vazio Sanitário para a cultura da soja em todo o Estado do Tocantins, no período de 1º de julho a 30 de setembro de cada ano.